

# DECRETO Nº 000489/09 de 30 de Dezembro de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000501/09 de 28 de Dezembro de 2009.

## D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.670,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0007.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	437,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
03.03.04.124.0007.2.009-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.731,50
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25,76
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.476,11

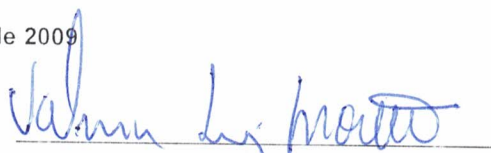
**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0007.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	106,86
02.01.04.122.0007.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	198,24
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
03.03.28.843.0007.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato	49,62
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	693,44
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	174,82
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2,54
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
03.03.04.124.0007.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	447,16
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	33,58
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
03.03.28.843.0007.0.001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	279,52
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.03 - FUNDEB 60%	
04.03.12.365.0041.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	230,98
04.03.12.361.0042.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	6.370,94
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4,67
04.05 - DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.05.12.361.0047.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	85,45

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.610,03
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
05.03.04.122.0058.2.022-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	20,00
05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	719,06
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.057,64
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	176,48
05.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
05.03.04.122.0058.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18,27
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.122.0007.1.017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	0,12
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	82,20
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	336,26
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	401,82
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9,57
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	449,67
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
07.01.20.606.0014.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.092,44
07.01.20.606.0014.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3,08
07.01.20.606.0014.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	43,00
07.01.20.606.0014.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.622,71
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
09.02.27.812.0046.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	239,53
09.02.27.812.0046.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2009



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal